

RECORRENTE SILAS MEIRELES MARIANO
 ADVOGADO LUIZ OTAVIO CARDOSO DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 82013/MG)
 RECORRIDO MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA
 ADVOGADO ADRIANE SANTOS DE ANDRADE CANHESTRO(OAB: 123359/MG)
 RECORRIDO SILAS MEIRELES MARIANO
 ADVOGADO LUIZ OTAVIO CARDOSO DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 82013/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILAS MEIRELES MARIANO

DECISÃO: à unanimidade, conheceu dos recursos; no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao recurso da reclamada para autorizar o abatimento dos honorários advocatícios devidos a ela do crédito do reclamante apurado no processo; deu provimento, em parte, ao recurso do reclamante condenar a reclamada a restituir valores indevidamente descontados relativos aos dias 7 e 8.mar.2019, conforme se apurar em liquidação; em consequência, majorou os honorários advocatícios devidos pela reclamada para R\$650,73; alterou o valor da condenação para R\$7.500,00, com custas de R\$150,00, pela reclamada.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT do dia 21.02.2020 (divulgada no dia 20.02.2020).

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9ª Turma, realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, com início às 08h30min e término às 11h18min.

Presentes os Exmos. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno (Presidente), Dr. Weber Leite de Magalhães Pinto Filho e Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva (Relator-vinculado/Vacância).

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes.

Em seguida, o Exmo. Desembargador Ricardo Antonio Mohallem, propôs o registro em ata voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Therezina Fleury Costa, mãe da Exma. Juíza Kátia Fleury Costa.

Aderiram ao registro os demais Desembargadores presentes e a Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez, representando o Ministério Público do Trabalho.

A seguir, foram apregoados e julgados os processos físicos, com

os seguintes resultados:

00053-2009-111-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de ROSIMARY OLIVEIRA DE SOUZA e não provido

00737-2009-111-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de SINDEAC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E CONDOMINIOS EM EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM ASSEIO CONSERVACAO HIGIENIZACAO DESINSETIZACAO PORTARIA VIGIA E DOS CABINEIROS DE BELO HORIZONTE e não provido

01057-2014-112-03-00-1 RO

Conhecido em parte o recurso de EDIVANE DO CARMO CATARINO e não provido

01190-2014-139-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de KARINE REGINA EDUWIRGES

02430-2013-001-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S.A. e não provido

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Vitor Hugo Silva Valente.

Secretário da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Despacho**Despacho****Processo Nº ROT-0010395-98.2019.5.03.0156**

Relator	Ricardo Marcelo Silva
RECORRENTE	VICENTE GOMES VIEIRA
ADVOGADO	DAVINE MARIEL CINTRA DE OLIVEIRA(OAB: 255943/SP)
ADVOGADO	LEANDRO DA SILVEIRA ABDALLA(OAB: 128072/MG)
RECORRENTE	USINA CERRADAO LTDA
ADVOGADO	JHONNYS DIAS DINIZ(OAB: 255154/SP)
ADVOGADO	TIAGO COUTINHO TORRES(OAB: 221897/SP)
ADVOGADO	FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 165403/SP)
RECORRIDO	VICENTE GOMES VIEIRA
ADVOGADO	DAVINE MARIEL CINTRA DE OLIVEIRA(OAB: 255943/SP)
ADVOGADO	LEANDRO DA SILVEIRA ABDALLA(OAB: 128072/MG)
RECORRIDO	USINA CERRADAO LTDA
ADVOGADO	JHONNYS DIAS DINIZ(OAB: 255154/SP)
ADVOGADO	TIAGO COUTINHO TORRES(OAB: 221897/SP)
ADVOGADO	FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB: 165403/SP)